

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

1º TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022 - PMRA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS E DE OUTRO SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA, NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

SUPRESSÃO unilateral ao contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, com endereço na Rua Do Comércio - 780 - Rio das Antas SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.074.294/0001-23 representada pela Sr.(a). **CLAUDETE BARCARO LAZARIS** neste ato conforme decreto Nº 037/2022 de 01 de Março de 2022 doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e **SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.955.642/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) **CLOVIS REMI HACK**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência da Licitação Dispensa de Licitação 24/2022, homologado em 22/07/2022, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

O presente contrato o qual rege-se pelo fundamento legal preconizado pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, e demais documentos que integram o processo, têm entre si como justo e contratado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R\$3.661,80 do valor inicial do contrato firmado entre as partes, considerando o relatório de serviços prestados, sendo executado o valor de R\$13.713,80, conforme relatório de horas em anexo, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

2.1. Este Contrato é firmado baseado no que determina o Processo Licitatório Nº 0084/2022 - PMRA na modalidade de Dispensa de Licitação nº 0024/2022 - PMRA, de 22 de julho de 2022.

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Para todos os efeitos de direito, o presente contrato será arquivado na repartição competente do **CONTRATADO** na forma do Art.60 da Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94.

3.2. A presente Minuta contratual poderá sofrer alterações em suas cláusulas com o intuito de melhor adequar ao objeto da presente licitação.

CLÁUSULA IV - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94, que institui normas para licitações e contratos, bem como os casos omissos.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Dotação: 165
 Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA
 Unidade: 005 - Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE
 Ação: 2105 - Manut. de Festiv. e Demais Ativ. de Lazer Comunit.
 Vínculo: 01000000 - Recursos Ordinários
 Elemento: 333900000000000000 - Aplicações diretas

CLÁUSULA VI - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caçador (SC), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.

6.2. E por assim estarem justos, firmam o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam.

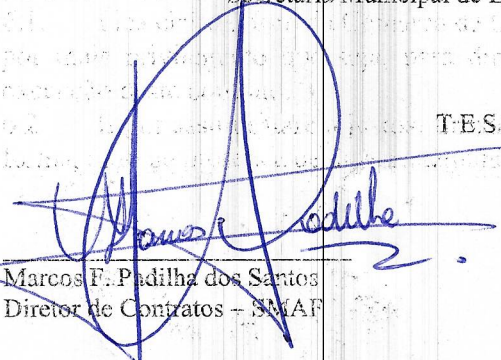
Rio das Antas/SC 15 de Agosto de 2022.

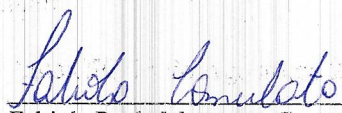

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
 CNPJ 83.074.294/0002-04

CLAUDETE BARCARO LAZARIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE

TESTEMUNHAS:


 Marcos F. Padilha dos Santos
 Diretor de Contratos - SMAF


 Fabiola Paula Mosquera Comerlato
 Diretora de Compras - SMECE

